

Divisão de Arquivo

Município de Macapá Diário Oficial



DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1364

Macapá - Amapá - 14 de agosto de 2008

LEIS

LEI Nº 1.658/2008-PM

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Treinamento de Servidores Públicos Municipais.

§ 1º O Fundo Municipal para Desenvolvimento e Treinamento de Servidores Públicos Municipais será constituído dos seguintes recursos.

I - recursos repassados pela União ou Estado;
II - doações organizações não governamentais nacionais ou estrangeiras, expressamente destinadas ao Fundo;

III - dotações orçamentárias consignadas para tal finalidade.

§ 2º Os recursos deverão ser expressamente destinados ao fundo, mediante convênio ou termo de cooperação.

Art. 2º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento e Treinamento de Servidores Públicos Municipais será gerida e administrada por um Conselho composto por 1 (um) representante de cada secretaria municipal, ficando vinculado ao setor de Gestão de Pessoas de sua secretaria de origem.

§ 1º Cada representante deverá solicitar as áreas técnicas e administrativa, a qual estiver vinculado, o levantamento das necessidades de desenvolvimento e treinamento para que seja feito um plano anual a ser realizado.

§ 2º O representante de cada secretaria deverá priorizar os treinamentos de acordo com as necessidades e relevâncias Institucionais.

§ 3º Os valores arrecadados para o Fundo Municipal para Desenvolvimento e Treinamento deverão ser comunicados aos servidores de forma periódica e sistematizada.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por dotação orçamentárias próprias ou suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de agosto de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Edyr Campos Pacheco
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Valdeci Guedes Rodrigues
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza (Acumulando)
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Suian Lima de Almeida Worrel
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Emanoel José Pimentel Bentes Moteiro
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Glaúcia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Tarciane Norões Lima (Interina)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Elizabeth Costa Melo Lacerda
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Raimundo Guedes de Araújo
Procurador Geral do Município - PROGEM
Hélio dos Santos Silva
Controlador Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
Hélio dos Santos Silva
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
Ronaldo Madureira Modesto
Diretor Presidente da EMTU
Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI Nº 1.659/2008-PMM

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de Eventos do Município de Macapá, a Semana de Conscientização e prevenção do Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização do Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas será a última semana do mês de Agosto.

Art. 2º O período acima servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de agosto de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.660/2008-PMM

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA LICEUS E LINHAS DE OFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por lei, autorizado a administração pública municipal a adotar o programa liceus de ofícios.

§ 1º O Programa constante do "caput" deste artigo atenderá as necessidades de iniciação e aperfeiçoamento profissional da população de baixa renda, a partir de quatorze(14) anos, visando o acesso ao mercado formal e informal do trabalho.

§ 2º Cursos serão implantados através dos núcleos da criança e do adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, em centros comunitários, em unidades móveis (ônibus recuperados e transformados em salas de aula) nos três períodos: matutino, vespertino e noturno.

§ 3º As opções para a realização dos cursos são diversificadas: corte e costura, artesanato, marcenaria, serigrafia, eletricitista, instalador, manicure, pedicure, digitador, cabeleireiro, datilógrafo,

almozarife, vendedor lojista, entre outros, e tem como referência para a sua implementação a realidade do mercado de trabalho.

Art. 2º Os cursos poderão ser de curto ou média duração no mínimo quinze(15) dias e no máximo de noventa (90) dias.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá contar com instrutores selecionados dos quadros profissionais das Secretarias Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, da Educação-SEMEC, de Obras-SEMOB de Administração-SEMAD e Coordenadoria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O gerenciamento do programa será realizado por uma equipe multiprofissional, composta por psicólogos, pedagogos, sociólogos, assistente social e administradores que atuam no trabalho sócio-educativo e no acompanhamento dos mesmos.

Art. 4º A Administração Pública poderá firmar contratos de parceria com entidades públicas, privadas e filantrópicas para a viabilização do projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes para a aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de agosto de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.661/2008-PMM

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT, que tem por objetivo o financiamento da expansão e aprimoramento contínuo das ações destinadas a promover o desenvolvimento do trânsito no Município de Macapá.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito deverão ser aplicados exclusivamente no desenvolvimento do trânsito no Município de Macapá, nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, visando desenvolver as seguintes atividades:

- I - sinalização;
- II - engenharia de tráfego e de campo;
- III - policiamento e fiscalização;
- IV - educação de trânsito.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito será constituído das seguintes receitas:

I - os recursos de natureza orçamentária ou extra-orçamentária que lhes forem destinados pelos governos Federal, Estadual e Municipal;

II - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

III - arrecadação de multas de Trânsito, exceto a parcela prevista no parágrafo único do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de Transporte público, coletivo e suplementar de passageiro (ônibus, táxi, escolares, turismo, aluguel, fretamentos e transporte especial, etc);

V - receita decorrente de consecutórios legais advindos do atraso no recolhimento devido ao FMTT;

VI - recursos oriundos de doações ou auxílios, contribuições, transferência de recursos, subvenções do poder público ou privado, conforme previsto em edital;

VII - recurso pago a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte público e ao trânsito;

VIII - receita decorrente de cobrança pelo desvio de tráfego de pessoas ou veículos devido a obras ou eventos, dentre estes tapumes de calçadas, serviço de caçamba, carga e descarga de obras, feiras, exposições, apresentações, entre outros;

IX - produto pago a título de outorga para autorização especial de tráfego como; carro de som, cargas perigosas, trenzinho da alegria, trio elétrico, moto-carga, serviço de escolta dentre outros;

X - receita decorrente da autorização para empacotamento de veículo de aluguel;

XI - receitas obtidas pelo desenvolvimento de projetos de sua abrangência;

XII - recursos arrecadados com a publicidade no transporte e no sistema viário;

XIII - receitas oriundas dos pagamentos das áreas de operações de carga e descarga;

XIV - receitas decorrentes do Terminal Rodoviário do município;

XV - receitas originadas em convênios, termos de cooperação, ou contratos associados à gestão do Transporte público e do Trânsito no município;

XVI - receita decorrente de reboque de veículo solicitado por agente de trânsito municipal, seja por apreensão, acidente automobilístico ou quaisquer outras razões correlatas;

XVII - recurso decorrente de diária, referente a veículos apreendidos ou rebocados por ordem de agente de trânsito, quando depositados em espaço público municipal;

XVIII - as receitas obtidas pela emissão de quaisquer documentos, certidões, ou comprovantes, independente de sua finalidade.

§ 1º recursos de que trata o presente artigo, serão recolhidos através de documento próprio de arrecadação, em conta própria, que terá como titular o FMTT.

§ 2º O recolhimento das receitas devidas ao FMTT, fora do prazo estabelecido, sujeitará o devedor ao pagamento dos acréscimos de atualização monetária de acordo com o índice de variação do IGPM, a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor simples a partir do vencimento e à multa moratória sobre o valor corrigido nos seguintes percentuais:

a - 1% (um por cento) sobre o valor se recolhido até 10 (dez) dias de seu vencimento.

b - 2% (dois por cento) sobre o valor se recolhido até 20 (vinte) dias de seu vencimento.

c - 5% (cinco por cento) sobre o valor, se recolhido após 60 (sessenta) dias do vencimento

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Os Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT serão movimentados em conta corrente específica, sendo administrado por um Conselho Diretor composto por 3 (três) membros efetivos nomeados pelo Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DIRETOR

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º As reuniões serão realizadas com a presença pelo menos 02 (dois) de seus membros e as deliberações serão tomadas mediante votação de maioria simples.

§ 2º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente, o voto de minerva.

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

II - aprovar as operações de financiamento, inclusive as realizadas a fundo perdido;

III - submeter anualmente à apreciação do Executivo Municipal relatório circunstanciado de atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

IV - administrar e prover o cumprimento da finalidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

V - opinar quanto ao mérito, na aceitação de doação, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VI - fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento à Tesouraria da Prefeitura Municipal;

VII - prestar contas à sociedade civil do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

Art. 7º É vedada a remuneração, a qualquer título, pelo exercício das funções de Conselheiro Diretor e Fiscal, sendo estas funções consideradas como serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 8º Para a execução dos trabalhos relativos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT, serão designados, por ato do Executivo, funcionários pertencentes ao quadro de administração direta e indireta que compõe a estrutura da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU.

§ 1º Dentre os servidores designados, o Presidente indicará o responsável pelos trabalhos de expediente.

§ 2º Os servidores da Administração Direta ou Indireta que integrem o Conselho Diretor não terão direito a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes aos cargos que exercem na Administração.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º Fica criado o Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos nomeados pelo Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais 2 (dois) anos.

Art. 10. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez bimestralmente e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º As reuniões serão realizadas com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros e as deliberações serão tomadas mediante votação de maioria simples.

§ 2º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente, o voto de minerva.

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal:

I - analisar e aprovar as prestações de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos econômico-financeiros referentes à movimentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

II - subscrever junto ao Conselho Diretor o relatório de atividades anual desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT ao Executivo Municipal.

Art. 12. A gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito ficará a cargo da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, que poderá, para consecução dos seus objetivos:

I - utilizar de serviços de infra-estrutura da Secretaria, inclusive alocando recursos humanos de seus quadros funcionais para desenvolver atividades administrativas específicas do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT;

II - celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas.

CAPÍTULO VI DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS-PRIAV

Art. 13. Fica criado no âmbito do Município de Macapá o Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV, baseado em tecnologia de identificação por radiofrequência, cujas características estão definidas na Resolução CONTRAN nº 212, de 13 de novembro de 2006.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar os convênios necessários à implantação do Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV, no âmbito do Município de Macapá.

Art. 15. O Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV poderá ser implantado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou por terceiros, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 16. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito- FMDT serão utilizados prioritariamente para custear as ações e atividades relacionadas ao Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV.

Art. 17. O Departamento de Engenharia de Tráfego da EMTU - DET será a entidade coordenadora e gestora do Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV, no âmbito do Município de Macapá.

Art. 18. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Macapá, o Programa de Identificação Automática de Veículos-PRIAV de que trata esta lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As despesas com a execução desta lei correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 21. No caso de extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município de Macapá atendidos os encargos e responsabilidades assumidos.

Art. 22. Aplica-se ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito-FMDT o disposto no art. 71 e seguintes da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de agosto de 2008.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.662/2008-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com pessoas jurídicas de direitos privados, com a finalidade de estabelecer parcerias para instalação e manutenção de cursos profissionalizantes, destinados ao atendimento de jovens carentes residentes no município de Macapá.

Art. 2º Ao município, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, caberá a fixação do conteúdo pedagógico, recursos humanos e a seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos terá por base a renda total familiar e o grau de escolaridade do candidato.

Art. 3º Para a empresa conveniada competirá a orientação técnico-profissional e capacitação dos alunos, por meio de aulas, estágios, palestras e visitas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do seu órgão competente, manterá cadastro e formulará convites às empresas que potencialmente possam investir em parcerias com o município, visando a implementação do programa de convênios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
DISTRITO DE ARQUITETO E

Art. 5º As empresas conveniadas farão jus a benefício tributário consistente sobre lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, nos percentuais e na forma que constarem da regulamentação da presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de agosto de 2008.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMED

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/08 – CPL/SEMED/PMM

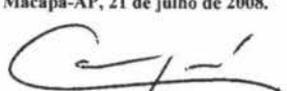
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Considerando o julgamento do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, n.º 001/08-CPL/SEMED, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocorrida em 03/07/2008 às 08:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Maria Quitéria n.º 440 – Trem, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
O.L.LIMA-ME	Itens 02 ao 04, 06 ao 12 e do 14 ao 17	R\$ 172.650,00
M.E. COSTA DOS SANTOS-ME	Itens 01, 05 e 13	R\$ 66.300,00
	TOTAL GERAL	R\$ 238.950,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas O.L.LIMA – ME e M.E. COSTA DOS SANTOS-ME, convocando-a através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/08-CPL/SEMED/PMM.

Macapá-AP, 21 de julho de 2008.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/08 – CPL/SEMED/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Considerando o julgamento do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, n.º 002/08-CPL/SEMED, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocorrida em 04/07/2008 às 08:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Maria Quitéria n.º 440 – Trem, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
E. V. ARAÚJO - ME	Itens 01 e 02, 13 e 14; 41, 43, 50, 52, 54, 56 e 59	R\$ 192.450,00
EMPREENDEIMENTOS NASCIMENTO LTDA	Itens 03 ao 12, 15 ao 40, 42, 44 ao 49, 51, 53, 55, 57 e 58, 60 ao 62	R\$ 115.880,00
	TOTAL GERAL	R\$ 308.330,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas E. V. ARAÚJO – ME e EMPREENDEIMENTOS NASCIMENTO LTDA - ME, convocando-a através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/08-CPL/SEMED/PMM.

Macapá-AP, 21 de julho de 2008.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretaria Municipal de Educação

SEMOP

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo n.º 022/2008-SEMOP/PMM

5º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º. 008/2007- SEMOP/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a empresa CBAA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, 600t (seiscentas toneladas), CM – 30, 250t (duzentas e cinquenta toneladas) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C, 400 t (quatrocentas toneladas), RL – 1C – 350 t (trezentas e cinquenta toneladas) e EMULSÃO ASFÁLTICA CR – 250 – 460 t (quatrocentos e sessenta toneladas), em Macapá/Ap., para utilização na execução das obras e serviços de recapeamento e Pavimentação Asfáltica e Tapa Buracos das Vias Públicas do Município de Macapá-AP, este continua inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – O valor correspondente à aquisição dos materiais do objeto referente a este termo aditivo será de R\$ 4.649.111,14 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO: - Fica prorrogado por mais 209 (duzentos e nove) dias consecutivos o prazo para o fornecimento do material, contados a partir de 28/07/2008 até 21/02/2009.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO – Os recursos destinados ao pagamento oriundo do fornecimento do objeto do presente contrato correrão por conta dos Recursos do Tesouro Municipal, no Programa de Trabalho 15.451.0071.2.044.000, Categoria Econômica 449051 e do Convênio 003/2008/GEA, Programa 15.451.0071.2.044.000, Categoria Econômica 3.3.90.30.

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 22 de julho de 2008.


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo n.º 018/2008-SEMOP/PMM

4º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º. 008/2007- SEMOP/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a empresa CBAA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 65, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, 600t (seiscentas toneladas), CM – 30, 250t (duzentas e cinquenta toneladas) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C, 400 t (quatrocentas toneladas), RL – 1C – 350 t (trezentas e cinquenta toneladas) e EMULSÃO ASFÁLTICA CR – 250 – 460 t (quatrocentos e sessenta toneladas), em Macapá/AP., para utilização na execução das obras e serviços de recapamento e Pavimentação Asfáltica e Tapa Buracos das Vias Públicas do Município de Macapá-AP, este continua inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – Ao valor principal do contrato de R\$ 4.585.937,50 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), será acrescido a importância de R\$ 63.173,64 (sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), valor referente à multa por atraso de pagamento, passando assim o valor total do contrato a ser de R\$ 4.649.111,14 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO – Os recursos destinados ao pagamento oriundo do fornecimento do objeto do presente termo aditivo ocorrerão por conta dos Recursos do Tesouro municipal, no Programa de Trabalho 15.451.0071.2.044.000, Categoria Econômica 339039.

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 20 de maio de 2008.

João Henrique Rodrigues Figueiredo
Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 017/2008-SEMOB/PMM

10º TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 002/2006-SEMOB/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a empresa CONSTRUMAR LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 65, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA as obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – LOTE 03, LOCALIDADE DE PIRATIVA, DISTRITO DO MARUANUM E LAGOA DOS ÍNDIOS EM MACAPÁ - AP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos em todas as fases da obra, esta continua inalterada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR – Ao valor principal de R\$ 140.729,43 (cento e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), será acrescida a importância de R\$

34.317,36 (trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), totalizando assim o valor do Contrato nº. 002/2006-SEMOB/PMM a ser de R\$ 175.047,08 (cento e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e oito centavos).

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 27 de maio de 2008.

João Henrique Rodrigues Figueiredo
Prefeito Municipal de Macapá

**Extrato de O.S Nº 010/2008-DO/SEMOB/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008-
CPL/SEMOB/PMM
CONTRATO Nº 011/2008-SEMOB/PMM**

Instrumento: Extrato de O.S nº 010/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA.

O OBJETO: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AREA DO PROJETO MACAPÁ/BNDES, LOCALIZADO NO BAIRRO DAS PEDRINHAS, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Serviço será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Serviço será de R\$ 1.315.447,97 (hum milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 23 de Julho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras/SEMOB/PMM

**Extrato de OES Nº 020/2008-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE Nº 006/2008-CPL/SEMOB/PMM**

Instrumento: Extrato de OES nº 020/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa VECTOR ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF Wilson Malcher, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 140.589,51 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 29 de Julho de 2008


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá.

Extrato de OES Nº 021/2008-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE Nº 008/2008-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 021/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉCIO LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Ampliação da Rede de Distribuição de Água do Loteamento Açai, Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 80.864,94 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 29 de Julho de 2008


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá.

Extrato de OES Nº 003/2008-DO/SEMOB/PMM
ISENÇÃO Nº 002/2008 - CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 003/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa BERNACOM LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Recuperação total do Abrigo duplo de Passageiros em Madeira de Lei localizado na Rodovia JK em frente a FAMAP, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 9.287,85 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2008


Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras

Extrato de Termo Aditivo

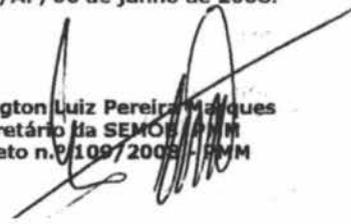
Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO nº 013/2007-SEMOB/PMM, O.S. n.º 011/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - RUA VIVA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Básico e do Projeto Executivo para viabilizar a Implantação do Plano de Mobilidade Urbana da Cidade de Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 04/12/2008 objeto do CONTRATO nº 013/2007-SEMOB/PMM, O.S. nº 011/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 06 de junho de 2008.


Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como

CONTRATANTE e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Coberta com Vestiário e Passarela na EMEF Amapá, em Macapá-AP para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 23/09/2008, objeto do Contrato nº 006/2007-SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 13 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008-PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 007/2008-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços Diversos e Pintura Geral na Junta Militar, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 31/07/2008, objeto da O.E.S. n.º 007/2008-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 26 de junho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008-PMM

Extrato de OES N.º 013/2008-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE N.º 005/2008-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES n.º 013/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Reforma Geral e Adaptação no Prédio da SEMED, em Macapá/AP

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 144.459,13 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 26 de maio de 2008

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 025/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa M. & M. CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Adaptação do Laboratório da UBS Congós, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 07/09/2008, objeto da O.E.S. n.º 025/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 07 de julho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008-PMM

Extrato de OES N.º 019/2008-DO/SEMOB/PMM
CARTA CONVITE N.º 011/2008-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES n.º 019/2008-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa M. M. SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Serviços Diversos no Prédio do Conselho Tutelar - Buritizal, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 47.214,44 (quarenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 29 de Julho de 2008

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá.

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (Sexto) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 031/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa M. R. & M. CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de recuperação do muro de arrimo, palco e calçada do Complexo Turístico do Jandiá, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 09/09/2008, objeto da O.E.S. n.º 031/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 22 de julho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 006/2008-SEMOB/PMM, O.S. n.º 006/2008-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Localidade da Pedreira - totalizando 81 (oitenta e uma) Unidades, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão

dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 08/11/2008 objeto do CONTRATO n.º 006/2008-SEMOB/PMM, O.S. n.º 006/2008-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 007/2008-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços Diversos e Pintura Geral na Junta Militar, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 30/08/2008, objeto da O.E.S. n.º 007/2008-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 23 de julho de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 016/2007-SEMOB/PMM, O.S. n.º 013/2007-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa C. FUJISHIMA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Galpão de Triagem em Estrutura Metálica, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 06/10/2008, objeto do CONTRATO n.º 016/2007-SEMOB/PMM, O.S. n.º 013/2007-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (Sexto) Aditivo a O.E.S. n.º 044/2006-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Assessoramento e Acompanhamento Topográfico em todo o Município, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 06/11/2008, objeto da O.E.S. n.º 044/2006 - DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2008.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008/PMM

ERRATA

REFERENTE: EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2006 - SEMOB/PMM.

Publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 1330, página 19, de 15 de maio de 2008.

Onde se lê:

5º (Quinto) Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2006-SEMOB/PMM,

Lê-se:

6º (Sexto) Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2006-SEMOB/PMM,

Macapá, 27 de Julho de 2008

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 109/2008/PMM

SEMSA

PORTARIA N.º 0105/2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto n.º 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Decreto n.º 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e Cargo em Comissão do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de Setembro a 30 de Setembro 2008.

Servidor: Abimael Foturnato Cirilo
Matricula: 101022-3
Categoria Funcional: Motorista
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Arnaldo da Silva Flexa
Matricula: 700510-5
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 5
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Ana Lúcia de Almeida Nascimento
Matricula: 700344-7
Categoria Funcional: Agente Jardinagem
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Coaraci Marinho da Silva
Matricula: 700386-2
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2007)

Servidora: Deisy Cristina da Silva Palmerim
Matricula: 999393-4
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Daniela Carolina T. de Assis
Matricula: 100602-4
Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Delcir Benjamim Gomes
Matricula: 999424-7
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Ellen Christina Favacho Vilhena
Matricula: 101018-9
Categoria Funcional: Téc. Adm. Pública
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Elilda Pureza das Mercês
Matricula: 600857-7
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 6
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Edivaldo Miranda David
Matricula: 700423-0
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2007)

Servidor: Guaraci Dalmacio Almeida
Matricula: 800077-8
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe D Nível 21
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Ivanete Amanjás B. Marques
Matricula: 700030-8
Categoria Funcional: Atend. Hospitalar
Classe C, Nível 15
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Janete Arrelias Paz
Matricula: 101021-3
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Josyane Pereira dos Santos
Matricula: 999393-8
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2007)

Servidor: João de Jesus Gama Chaves
Matricula: 800100-6
Categoria Funcional: Aux. Téc. Hospitalar
Classe D Nível 23
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: José Moraes dos Santos
Matricula: 800121-9
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe E, Nível 29
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Kelly Cristina Costa G. Nascimento
Matricula: 101040-2
Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Luis Henrique Cirino Gama
Matricula: 101024-2
Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo; (2008)

Servidora: Luziana dos Santos Ramos
Matricula: 700519-9
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 3
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Mary Reis dos Santos
Matricula: 700052-9
Categoria Funcional: Atend. Hospitalar
Classe C, Nível 15
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Marinilde Miranda dos Santos
Matricula: 101020-5
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Maria Lílian Santana
Matricula: 700433-8
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 5
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Maria Eliana Ferreira Teles
Matricula: 700045-6
Categoria Funcional: Aux. Téc. Hospitalar
Classe D Nível 19
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Marlindo Pereira Pantoja
Matricula: 700176-2
Categoria Funcional: Aux. de Laboratório
Classe A, Nível 5
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Manoel Pereira Cabral
Matricula: 101017-7
Categoria Funcional: Motorista
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Marlon Amorim Ferreira
Matricula: 700253-0
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Messias Silva de Oliveira
Matricula: 101022-9
Categoria Funcional: Motorista
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Nayma da Silva Picanço
Matricula: 999397-5
Categoria Funcional: Médico Veterinário
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Nilson Leite Ramos
Matricula: 400076-5
Categoria Funcional: Fiscal Transp. Coletivo
Classe D, Nível 22
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Osmarina dos Santos Silva
Matricula: 700197-5
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 5
Período Aquisitivo: (2007)

Servidor: Pedro da Costa Rodrigues
Matricula: 700255-6
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Plínio Silva da Luz
Matricula: 101041-2
Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Ruan Patrick de Oliveira Souza
Matricula: 101040-1
Categoria Funcional: Enfermeiro
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Roseane de Oliveira Martins
Matricula: 700427-3
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 3
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Rosivan da Silva Monteiro
Matricula: 700407-9
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe A, Nível 4
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Sebastião Maciel Sena
Matricula: 700080-4
Categoria Funcional: Atend. Hospitalar
Classe D, Nível 19
Período Aquisitivo: (2007)

Servidora: Selma Sueli Silva Ramos
Matricula: 101025-9
Categoria Funcional: Enfermeira
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Silvana Simão Batista Leite
Matricula: 101017-9
Categoria Funcional: Téc. em Enfermagem
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: (2008)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde,
08 de Agosto de 2008.

REGINA TELMA COSTA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de Agosto de 2008.

PORTARIA Nº. 106/2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 078/2008 - SEMSA/PMM, datado de 04 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA HELENA RAMOS TABORDA, matrícula nº 7000588, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe D, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 02 de janeiro a 15 de fevereiro e de 01 de julho a 15 de agosto de 2009, correspondente ao quinquênio de (1992 a 1997).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 108/2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 847/2008 - DIVEP/DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, ROSIMEIRE NUNES DO AMARAL, cadastro nº 1017875, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Federal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, para realizar a II Etapa da Campanha de Multivacinação na Zona Rural, no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 107/ 2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 847/2008 - DIVEP/DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, JOSIMAR GOMES DA COSTA, Chefe da Seção de Transporte, CAI. 201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200 JOANISIO TAVARES FERREIRA matrícula nº 700033-2, ocupante de categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe E, nível 28, MARIA HELENA RAMOS TABORDA, matrícula nº 700058-8, ocupante de categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe D, nível 21, MARIA IVANILDE DUARTE DO ROSARIO, matrícula nº 700060-8, classe D, nível 20, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração, CÉLIA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 700105-1, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 5, SEBASTIÃO MACIEL SENA, matrícula 700080-4, ocupante da categoria funcional de Atendente Hospitalar, classe D, nível 22, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, para realizar a II Etapa da Campanha de Vacinação na Zona Rural, no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2008.

EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 109/ 2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 847/2008 - DIVEP/DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, MARIA DE JESUS SOUSA CALDAS, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, pertencente ao Programa Saúde da Família/PSF, AYSLAN FÁBIO FERREIRA TAVORA, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Regime Seletista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, para realizar a II Etapa da Campanha de Vacinação na Zona Rural, no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2008.


EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 110/2008 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 847/2008 - DIVEP/DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 22 de julho de 2008.

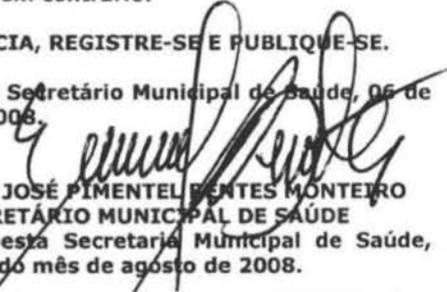
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor, ANTÔNIO IZAURO MARQUES CARDOSO, SIAPE nº 484622, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, pertencente ao quadro da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito do Baillique, para realizar a II Etapa da Campanha de Vacinação na Zona Rural, no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2008.


EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 112/2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art.17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo nº 420/2008, datado de 04.08.2008.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atuarial, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso de Aposentadoria e Pensões no Serviço Público, no período de 05 a 09 de agosto de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de agosto de 2008.


Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 12 dias de agosto de 2008.

Portaria nº 113/2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO da servidora ELENILZA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO, Chefe do Departamento de Benefício e Fiscalização, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pela Diretora de Benefício e Fiscalização, enquanto perdurar o impedimento da titular, no período de 05 a 09 de agosto de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2008.


Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 114 /2008-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo nº 419/2008, datado de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR os servidores ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE, Chefe do Departamento de Cadastro, CATIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, e SALOMÃO ABRAHAM TOBELEM, Chefe do Departamento de controle Atuarial, para se deslocarem da sede de suas atividades até a cidade de Manaus-AL, que participarão do 2º Seminário Norte da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) da qual somos associados, no período de 12 de 16 de agosto de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de agosto de 2008.


ANTONINO CEZAR LEITE LOBATO
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 12 dias de agosto de 2008.

EMTU

PORTARIA Nº. 62/2008-EMTU

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº A640/98 Art. 21, inciso V e VI do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto nº 209/2008-PMM, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.132/2001 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA, a qual faz parte do quadro efetivo de funcionários da EMTU, na função de auxiliar administrativo, para fins de realizar despesas de pronto pagamento a entendidas como tal as que devem ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis da administração, como aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 30 dias, a contar do recebimento do cheque pelo suprido.

Art. 3º - Fica obrigado o suprido a apresentar contas em 10 (dez) dias, após o término do prazo de validade do suprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Presidência da EMTU, em 05 de agosto de 2008.

Eng. RONALDO MADUREIRA MODESTO

Diretor Presidente da EMTU

Decreto n.º 209/2008-PMM

SEMDUH

Edital de Convocação n. 034/2008
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n. 0813/2008
Requerente: RAFAEL JERONIMO DE OLIVEIRA.
A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n. 0813/2008, onde a SR RAFAEL JERÔNIMO DE OLIVEIRA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano 297, quadra 146, setor 11, no bairro Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. OLGA DA SILVA RODRIGUES, para manifestar - se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 08 de agosto de 2008.

Tarciane Norões Lima
Secretária da SEMDUH/PMM

SEMAST

PORTARIA Nº 067/2008 SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0166/05 - PMM, datado 25 de julho de 2005 e finalmente no ofício nº 143/2008-CTM/ZN, datado em 22 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores ANGELO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º.306024-5, IRAN DA SILVA COSTA, matrícula n.º 306024-4 e KLENILDO DE JESUS REGO BRAGA, matrícula n.º. 999417-4306024-7, Conselheiros Tutelares de Macapá, Código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, que se deslocarão até o Município de Porto Grande/AP, para participarem do II Seminário de Aperfeiçoamento para Conselheiros Tutelares do Estado do Amapá, no dia 25 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 25 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 25 de abril de 2008.

SUIAN LIMA DE ALMEIDA WORREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, aos 25 dias do mês de abril de 2008.

CMM

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2008-CMM

Altera a redação do § 1º do art. 157 da Resolução nº 002/93-CMM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 157 da Resolução nº 002/93-CMM passa a ter a seguinte redação:

”§ 1º Excepcionalmente, nos anos em que se realizarem eleições, as reuniões da Câmara Municipal de Macapá, no período de agosto até a data das eleições proporcionais, serão realizadas uma vez por semana, as terças-feiras com início ao 12:00h (doze) horas e terão duração máxima de 04 (quatro) horas, salvo deliberação em contrário do Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir do dia 5 de agosto de 2008.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 05 de agosto de 2008.

Ver. HELENA GUERRA
Presidente/CMM

Ver. FILTON AMANAJÁS
1º Secretário